



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
PORTARIA AD-Nº 251, DE 6 DE JULHO DE 2012.

Ementa: Delega competência ao Superintendente de Programas e Projetos, Paulo Eduardo de Grava, para autorizar as solicitações oriundas do SISPADI, no período de 06 a 15 de julho de 2012.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que no período de 06 a 15 de julho de 2012 o Presidente do Confea estará de licença;

Considerando, ainda, o fato de o corpo diretivo do Confea deslocar-se por todo o país, haja vista a jurisdição nacional deste Conselho Federal, de forma a ausentar-se constantemente da sede do Confea, em Brasília – DF;

Considerando a necessidade de além de o Vice-Presidente, ter outro responsável para autorizar as solicitações de passagens e diárias;

R E S O L V E:

1. Delegar competência ao Superintendente de Programas e Projetos, Paulo Eduardo de Grava, para autorizar as solicitações oriundas do SISPADI, no período de 06 a 15 de julho de 2012.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Eng. Agr. Dirson Artur Freitag
Vice-Presidente no exercício da Presidência

